



**LEI Nº. 871/2015**  
**09.09.2015**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alterações nos anexos do PPA 2014-2017 e nos anexos da LDO Exercícios 2015/2016 e a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2015 e da outras providencias.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar alterações no Anexo de Metas de Ações do Programa de Governo do PPA (Plano Plurianual) Exercícios 2014-2017 no valor de R\$ 1.267.584,71 (Hum Milhão duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), alterando a funcional programática dos seguintes programas da Secretaria Municipal de Educação.

CÓDIGO	AÇÕES	METAS	UNIDADE MEDIDA	VALOR/ 2015	VALOR/ 2016
06.01. 12.365.0004.1033 4.4.90.51.00.00.00 Fonte Recursos: 128	Construção da Creche Municipal	Atender alunos da Rede Municipal de Ensino/Educação Infantil	456,75 M <sup>2</sup> /2015 1.118,25 M <sup>2</sup> /2016	367.584,71	900.000,00

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar alterações nos Anexo de Metas de Ações do Programa de Governo da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercícios 2015/2016 no valor de R\$ 1.267.584,17 (Hum Milhão duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), alterando a funcional programática dos seguintes programas da Secretaria de Administração e Planejamento e Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

CÓDIGO	AÇÕES	METAS	UNIDADE MEDIDA	VALOR/ 2015	VALOR/ 2016
06.01. 12.365.0004.1033 4.4.90.51.00.00.00 Fonte Recursos: 128	Construção da Creche Municipal	Atender alunos da Rede Municipal de Ensino/Educação Infantil	456,75 M <sup>2</sup> /2015 1.118,25 M <sup>2</sup> /2016	367.584,71	900.000,00

**Artigo 3º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 367.584,71 (Trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária.



Município de  
**Nova Esperança do Sudoeste**

Estado do Paraná



Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
06	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0004.1033	Construção da Creche Municipal - PAR		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 2553	128	367.584,71
<b>TOTAL.....</b>			<b>367.584,71</b>

**Artigo 4º** - Para cobertura de parte do presente Credito Adicional Especial, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recurso:

**Excesso de Arrecadação:**

120	242102019902	120	CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - PAR	367.584,71
<b>TOTAL.....</b>				<b>367.584,71</b>

**Artigo 5º** - A exclusão, alteração ou inclusão de programas constantes desta Lei, serão propostas pelo Poder Executivo, em forma de Lei.

**Artigo 6º** - Fica fazendo parte integrante da Lei Municipal Nº. 770 PPA 2014 a 2017 de 19 de Junho de 2013 e anexos da Lei nº. 833/2014 – LDO 2015 e anexos da Lei nº. 866/2015 – LDO 2016, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste Estado Paraná em 09 de Setembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal